

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA DA
ASSOCIAÇÃO LIRAFUT – LIGA REGIONAL DE ÁRBITROS DE FUTEBOL DO ABC

Aos vinte e nove dias do mês de abril de dois mil e dezenove, nesta cidade de Mauá à Rua General Osório, 62 Sala 33 – Bairro Vila Bocaina – Mauá – CEP 09310-050, reuniram-se , na Associação Lirafut – Liga Regional de Árbitros de Futebol do ABC inscrita no CNPJ 10.965.202/0001-21, com seu estatuto registrado no primeiro Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas de Mauá, Estado de São Paulo sob nº 3.073 em 19/05/2015, reuniram-se os associados identificados na lista de presença que, assinada por todos fica fazendo parte integrante da presente Ata para todos os fins de direito, com o objetivo de deliberar sobre a alteração do Estatuto da Associação com a inclusão de inciso IX no artigo 2º, que segue em anexo, admissão de associado Sr. Delson Arantes e substituição do presidente do Sr. Alexandre Bigai Miranda que renunciou por motivos particulares ao seu mandato no qual havia sido eleito em 13 de Janeiro de 2009 para o período de Janeiro de 2009 a Janeiro de 2020 e foi eleito por unanimidade para assumir seu cargo o **Sr. Leonardo Schiavo Pedalini** para cumprimento do mandato vigente na forma proposta do Edital de convocação para deliberarem sobre o que segue. Assumiu a Presidência da Assembleia o **Sr. Leonardo Schiavo Pedalini** que convidou o Sr. Adriano de Assis Miranda para secretariar a reunião, ficando assim constituída a mesa. A Assembleia foi iniciada as 17h00m, não havendo quorum em primeira chamada, vez que não se atingiu a maioria absoluta dos associados. Às 17hs30m, em segunda convocação, instalou-se a Assembleia com o quorum existente para sua realização, na forma do Artigo 12, do estatuto vigente:

Iniciando os trabalhos da presente Assembleia o **Sr. Leonardo Schiavo Pedalini** usando de suas prerrogativas fez a leitura da Ata anterior e posteriormente submeteu aos presentes a proposta de inclusão de Associado para o Sr. Delson Arantes, alteração do Estatuto Social vigente da associação com a inclusão de inciso IX no artigo 2º com a seguinte redação “IX - promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social” e a substituição a pedido do presidente da associação do Sr. Alexandre Bigai Miranda que renunciou por motivos particulares ao seu mandato no qual havia sido eleito em 13 de Janeiro de 2009 para o período de Janeiro de 2009 a Janeiro de 2020 e foi eleito por unanimidade para assumir seu cargo o **Sr. Leonardo Schiavo Pedalini** para cumprimento do mandato vigente .

Os presentes analisaram e explanaram suas dúvidas sendo as mesmas esclarecidas pelo Presidente em seguida de forma unânime foi aprovada pelos associados presentes as propostas apresentadas. Ficando composta a diretoria da seguinte forma:

PRESIDENTE:

Nome: Leonardo Schiavo Pedalini
Nacionalidade: Brasileira
Local de Nascimento: Santo André
Data de Nascimento 27/03/1975
CPF 172.471.628-05
RG 25.668.300-1
Profissão: Administrador
Estado Civil: Solteiro
Endereço: Rua Vinte e Quatro de Maio, 136 bloco C apto 172
Bairro: Vila América
Cidade: Santo André
CEP: 09110.150



VICE: PRESIDENTE:

Nome: Daniel Carfora Sottile
Nacionalidade: Brasileira
Local de Nascimento: São Paulo
Data de Nascimento 24/08/1978
CPF 287.375.518-09
RG 30.722.295-0
Profissão: Professor
Estado Civil: Casado
Endereço: Rua Senador Vergueiro, 2685 bl 16a apto 61
Bairro: Anchieta
Cidade: São Bernardo do Campo
CEP: 09601.000

DIRETOR SECRETÁRIO:

Nome: Marcio Jacob
Nacionalidade: Brasileira
Local de Nascimento: São Paulo
Data de Nascimento 13/09/1971
CPF 119.701.528-00
RG 20.885.421-6
Profissão: Funcionário Público
Estado Civil: Casado
Endereço: Rua General Osório, 155 apto 21
Bairro: Centro
Cidade: São Bernardo do Campo
CEP: 09715.380

DIRETOR FINANCEIRO:

Nome: Adriano de Assis Miranda
Nacionalidade: Brasileira
Local de Nascimento: Santo Andre
Data de Nascimento 31/10/1979
CPF 292.270.538-24
RG 22.828.260-3
Profissão: Oficial de RH
Estado Civil: Casado
Endereço: Avenida Sara Zirlis, 222 Bloco 5 apto 603
Bairro: Vila Lutécia
Cidade: Santo Andre
CEP: 09130.220

U

X



CONSELHO FISCAL

TITULARES:

Nome: Gustavo Yoshiharu Rodrigues Hirosse
Nacionalidade: Brasileira
Local de Nascimento: São Bernardo do Campo
Data de Nascimento: 30/07/1990
CPF: 331.488.668-35
RG: 47.701.534-7
Profissão: Estudante
Estado Civil: Solteiro
Endereço: Estrada das Lagrimas, 3539 apto 305 A
Bairro: São João Clímaco
Cidade: São Paulo
CEP: 04244.000

Nome: Simões Marconi Ferrari
Nacionalidade: Brasileira
Local de Nascimento: São Caetano do Sul
Data de Nascimento: 09/09/1983
CPF: 311.574.908-24
RG: 32.882.500-1
Profissão: Professor
Estado Civil: Solteiro
Endereço: Estrada das Lagrimas, 1643
Bairro: Jardim São Caetano
Cidade: São Caetano do Sul
CEP: 09580.500

Nome: Luiz Carlos Ramos Junior
Nacionalidade: Brasileira
Local de Nascimento: São Paulo
Data de Nascimento: 28/06/1979
CPF: 264.953.708-65
RG: 25.778.827-x
Profissão: Professor
Estado Civil: Casado
Endereço: Rua Chui, 647 apto 03
Bairro: Vila Pires
Cidade: Santo Andre
CEP: 09121.440



U *



SUPLENTES

Nome: Luiz Plínio Rezende Junior
Nacionalidade: Brasileira
Local de Nascimento: São Caetano do Sul
Data de Nascimento 03/11/1981
CPF 222.583.698-19
RG 27.464.525
Profissão: Técnico de Vestuário
Estado Civil: Casado
Endereço: Rua Bruno Cavalcante Feder 100 apto 73
Bairro: Quinta da Paineira
Cidade: São Paulo
CEP: 03152.155

Nome: Leonardo Augusto Villa
Nacionalidade: Brasileira
Local de Nascimento: São Bernardo do Campo
Data de Nascimento: 06/09/1984
CPF 334.321.818-92
RG 29.797.510-9
Profissão: Educador Físico
Estado Civil: Casado
Endereço: Rua do Cruzeiro, 191 Bloco 03 Apto 24
Bairro: Centro
Cidade: São Bernardo do Campo
CEP: 09725-310



Sendo assim nada mais havendo a tratar e que ninguém quisesse fazer uso da palavra, o Sr. Presidente deu por encerrada a reunião as 18:30 hs, e pediu ao Secretário que lavrasse a presente Ata e obtivesse as assinaturas em livro próprio, pelo que lavrei e assinei, juntamente com o Sr. Presidente

Mauá, 29 de abril de 2019


Leonardo Schiavo Pedalini
Presidente


Adriano de Assis Miranda
Secretario



**1º REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE MAUÁ-SP - RUA LUIS MARIANI - Nº 46 - CENTRO - MAUÁ - SP
CNPJ. 50.132.380/0001-96**

A primeira via do Documento foi apontada sob nº 10.126, no Protocolo "A-P", e Averbado sob nº 03 à margem do Registro sob nº 3.073/PJ. Mauá, 31 de Maio de 2019.

**Lucila Cia Matosinho - Tabeliã
Caio Mário Caliman - Tabelião Substituto**



Guias Est./Ipesp 104/19-Guia Sinoreg 022/19 e Trib. Justiça 005/19

1113644PJEP0000003886VE19N



Quando assinada cada uma das presentes folhas e que nenhuma delas fosse feita uso de qualquer dos Presidentes das
por serem em número de 1.300 e o prazo de validade das mesmas, porém, não é possível a
realização de uma única e única vez a mesma coisa com o Sr. Presidente

Mauá, 31 de Maio de 2019

Assinado de
Lucila Cia Matosinho
Tabeliã

Assinado de
Caio Mário Caliman
Tabelião Substituto



Tabelião de Notas e Anexos

Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Comarca de Mauá - São Paulo

LUCILA CIA MATOSINHO
TABELIÃ

CAIO MÁRIO CALIMAN
SUBSTITUTO

Rua Luis Mariani , 46 - Tel. / Fax: (0XX11) 4514-1457 / 4514-1710



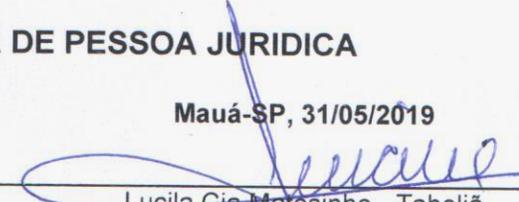
CERTIFICO

Que o presente título foi recepcionado sob nº **10.126**, registrado nesta data, digitalizado em Títulos e Documentos sob o número **10.126** conforme segue:

Apresentante(s): **ASSOCIAÇÃO LIRAFUT LIGA REGIONAL DE ÁRBITROS DE FUTEBOL DO ABC**

Natureza do Título: **ATA DE PESSOA JURIDICA**

Mauá-SP, 31/05/2019


Lucila Cia Matosinho - Tabeliã
Caio Mário Caliman - Substituto

EMOLUMENTOS.....	= R\$ 88,63
AO ESTADO.....	= R\$ 25,19
SEFAZ.....	= R\$ 17,24
SINOREG.....	= R\$ 4,66
TRIBUNAL DE JUSTIÇA.....	= R\$ 6,08
MINISTÉRIO PÚBLICO.....	= R\$ 4,25
ISSQN.....	= R\$ 4,44
Diligências/Correios.....	= R\$ 0,00
VALOR TOTAL DAS CUSTAS, ...	= R\$ 150,49
VALOR DO DEPÓSITO.....	= R\$ 150,49
.....	= R\$ 0,00



Para verificar a autenticidade do documento acesse o site:
<https://SeloDigital.tjse.jus.br>
Selo: 1113694PJEP000000386VE19N

Emolumentos ao Estado, Carteira de Previdência-SEFAZ, Compensação do Registro Civil-SINOREG, Tribunal de Justiça/SP, Ministério Público e ISSQN recolhidos em Guias Próprias (Lei Estadual 11.331/2002, Art. 12).